



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2016

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, centro, Serrania, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, através do Prefeito Municipal, **Lúcio Dias Caetano**, da PREGOEIRA e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 199/2016, publicada em 13/06/2016, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº52/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 22/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Formulário de Proposta;
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII – Declaração de IDONEIDADE.
- i) Anexo IX – Declaração de fatos impeditivos;

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Aquisição de Material Esportivo, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
- 1.2 Valor estimado para aquisição dos veículos é de **3.758,98 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

08.244.0006.2.194 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – Piso Mineiro.

FICHA:598 RECURSO 256

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

2.1 - A proposta comercial (item 03 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 04 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.52/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA PREGOEIRA

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2016

MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA PREGOEIRA

2.2 - Os envelopes deverão ser entregues a **PREGOEIRA**, na Prefeitura Municipal de Serrania da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO” E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO:

LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.

DIA: 28/07/2016

HORÁRIO: 13h.30min (treze horas e trinta minutos)

2.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues a PREGOEIRA designada, no local, data e horário definidos no item 2.2.

03 - PROPOSTA COMERCIAL

3.1 No “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, **a PROPOSTA deverá ser apresentada também em mídia, pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de software baixado no site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

3.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax;

3.1.2 Descrição completa do objeto ofertado, constando todas as especificações, de acordo com o Anexo I (termo de referência) deste Edital;

3.1.3 Preço unitário e total expresso em numeral;

3.1.4 Prazo para entrega dos produtos deverá ser de até **10 (dez)** dias, contados após a emissão da ordem de serviço, através do protocolo via fac-símile (fax).

3.1.5 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

3.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

3.2.1 Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do produto licitado no MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas, incluídos os valores de quaisquer gastos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos ou acessórios.

3.3 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002.

04 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

4.1 Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

4.1.1 Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 26);

4.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)** abrangendo Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (Parágrafo 3º, art. 195 da Constituição Federal) e **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº.12.440 de 07/07/2011 – Art. 642 - A

4.1.4 Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:

4.1.4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

4.1.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 6º DA LEI 9.316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;

4.1.4.4 NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE **QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS** DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 deverá observar o seguinte:

4.1.5.6 Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

4.1.5.7 Quando **não** optante pelo SIMPLES nacional: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.5.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUIDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM CONCORDATA ANTERIOR AO PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;

4.1.5.9 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 6º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.1.5.10 Declaração de que os preços unitários e o preço global propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados e também como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, provação, tributos e outras despesas pertinentes e necessárias, sem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento, além de estar assinada em todas as suas folhas;

4.2 Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.3 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº 11.101/2005.

4.4 **No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

4.5 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação os demais serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.

4.6 -Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

4.7 -Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

05 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A PREGOEIRA declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 2.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

5.1.1 Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a PREGOEIRA, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade **pen – drive ou mídia gravável (CD/DVD)** na data da licitação com os mesmos valores e as marcas da proposta escrita **através de software baixado no próprio site da Prefeitura Municipal de Serrania/MG** e documentação apropriada, observando o que segue:

5.1.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo III),

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 5.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.4 Quando optante pelo SIMPLES nacional: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
- 5.2 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, a PREGOEIRA não mais aceitará novas proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

06 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.1.1 – A PREGOEIRA classificará os autores das propostas para participarem dos lances verbais, primeiro, aquele que apresentou o menor preço e, segundo, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço.

6.1.2 Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a PREGOEIRA classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

07- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.

7.2– Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

7.3– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRA, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4- EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.

08 - DO JULGAMENTO

8.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** .

8.2– Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.

8.3 – A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

8.4 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;

8.5 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

8.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7- Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.

8.8 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.9- A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitação anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.

8.9.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.9.2 – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação da suas condições habilitatórias.

8.9.3 - Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.9.4 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.9.5 - Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.9.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a PREGOEIRA deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela PREGOEIRA, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

09 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.2 – A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3– Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

9.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6– O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todas as proponentes via fax/e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.2 – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.

10.3 - O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;

10.3.1 Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o Art. 6º da Lei Federal 10.520, de 16 de julho de 2002.

10.4 - Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11 - ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 11.1 O Objeto licitado deverá ser entregue em até **10 (dez)** dias, no prédio Assistência Social (CRAS), localizado à Rua Coronel Antonio Faustino nº.1200, Serrania / MG acompanhada da nota fiscal, depois de emitida a AF (Autorização de Fornecimento), através do protocolo e-mail.
- 11.2 - Os responsáveis para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Diretora da Secretaria de Assistência Social, do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 63 a 66 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.
- 11.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos na prestação dos serviços requisitados.

12 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO

12.1- O Município de Serrania procederá ao pagamento à contratada no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente, após entrega e verificação da perfeita execução dos serviços.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 86 da Lei nº. 8.666/93 e art.6º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da proposta;

13.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

13.2.3-10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 13.3 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.

14.2 - Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

14.3 - As decisões da PREGOEIRA do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93 .

14.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.5 – As proponentes interessadas terão direitos a vista ao processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.6 – É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

14.7– A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 - A PREGOEIRA, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14.9 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a PREGOEIRA devolverá as proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14.10 - A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.

14.11- As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a PREGOEIRA, na Rua Farmacêutico João de Paula, nº. 210, Setor de Compras e Licitações, no horário de 12.00 às 18.00 h. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313, ramal 26, pelo e-mail licitacao@serrania.mg.gov.br ou pelo site www.serrania.mg.gov.br

14.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania – MG, 06 de julho de 2016.

Maisa Maria Santos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material esportivo, conforme especificações abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Execução de atividades com crianças e adolescentes que frequentam os projetos do CRAS, as mesmas estão inclusas no Programa de Atenção Integral a Família e em Programa Sociais de transferência de renda Bolsa Família através do Cadastro Único do Governo Federal.

O CRAS desenvolve atividades esportivas como: atletismo, natação, handebol, dança e futsal, portanto os materiais esportivos tornam-se imprescindíveis evitando assim a ruptura dos projetos que são executados na unidade.

Conseqüentemente estaremos trabalhando com a promoção, prevenção e proteção de nossa comunidade em geral.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				***PR UNIT	PR TOTAL
1	Bola de basquete matrizada, confeccionada em borracha, circunferência de 75 a 78 cm, peso 600 a 650g, câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
2	Bola de Handebol Juvenil, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula.	UNID.	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
3	Bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada e PU, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4	Bola para Recreação de borracha Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o	UNID.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	manuseio da criança.				
5	Bambolê Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	UNID.	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
6	Colchonete para ginástica, revestido em napa, espuma 100% poliuretano, medindo 80 x 40 x 03 cm.	UNID.	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
7	Corde de pular, extremidades com cabo em madeira	UNID.	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
8	Prancha de natação confeccionada em EVA reforçado e moldado com 2 partes ovaladas vazadas para o encaixe das mãos. Dimensões de tamanho: 23cm de largura x 33cm de altura.	UNID.	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
9	Barreira oficial de aço com contrapeso interno ajustável, pintura a pó, base de aço de 50 mm.	UNID.	2	R\$ 279,50	R\$ 559,00
10	Bloco de Partida em Alumínio estrutura em alumínio de 62 mm de espessura.	UNID.	2	R\$ 102,50	R\$ 205,00
11	Bola de Futsal confeccionada em 100% poliuretano (PU) com circunferência de 50-55 cm pesando 300 g.	UNID.	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
12	Corde elástica de 10m	UNID.	2	R\$ 164,99	R\$ 329,98
13	Prancha de equilíbrio retangular - 40x60cm	UNID.	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
14	Colete para treinamento (diversas cores), tecido em poliéster, com elástico nas extremidades.	UNID.	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
15	Macarrão flutuador para piscina - cores diversas	UNID.	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
Total					3.758,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA.

As mercadorias deverão ser entregues em até **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data de recebimento da AF (autorização de Fornecimento), na sede do CRAS à rua Coronel Antonio Faustino, nº1200, centro, Serrania/MG.

Serrania, 06 de julho de 2016.

Maria Gasparina dos Santos Vieira Faria
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM MÍDIA PEN DRIVE OU MÍDIA GRAVÁVEL (CD/DVD)

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP.: _____ UF: _____

CNPJ: _____ IE: _____

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					***PR UNIT	PR TOTAL
1	Bola de basquete matrizada, confeccionada em borracha, circunferência de 75 a 78 cm, peso 600 a 650g, câmara airbility, com miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	2			
2	Bola de Handebol Juvenil, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula.	UNID.	2			
3	Bola de voleibol oficial, matrizada, com 18 gomos, confeccionada e PU, circunferência 65 a 67 cm, peso 260 a 280 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	2			
4	Bola para Recreação de	UNID.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	borracha Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, Com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.					
5	Bambolê Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores	UNID.	20			
6	Colchonete para ginástica, revestido em napa, espuma 100% poliuretano, medindo 80 x 40 x 03 cm.	UNID.	18			
7	Corda de pular, extremidades com cabo em madeira	UNID.	10			
8	Prancha de natação confeccionada em EVA reforçado e moldado com 2 partes ovaladas vazadas para o encaixe das mãos. Dimensões de tamanho: 23cm de largura x 33cm de altura.	UNID.	5			
9	Barreira oficial de aço com contrapeso interno ajustável, pintura a pó, base de aço de 50 mm.	UNID.	2			
10	Bloco de Partida em Alumínio estrutura em alumínio de 62 mm de espessura.	UNID.	2			
11	Bola de Futsal confeccionada em 100% poliuretano (PU) com circunferência de 50-55 cm pesando 300 g.	UNID.	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

12	Corda elástica de 10m	UNID.	2			
13	Prancha de equilíbrio retangular - 40x60cm	UNID.	2			
14	Colete para treinamento (diversas cores), tecido em poliester, com elastico nas extremidades.	UNID.	20			
15	Macarrão flutuador para piscina - cores diversas	UNID.	5			

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da proposta: 60 dias

Local e data:

Assinatura da Proponente

Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO III CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade: _____, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 0/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 0/2016.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr. RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº18.243.261/0001-06 com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº. 210, Cep. 37146-000, neste ato representado pelo Municipal Sr. **LUCIO DIAS CAETANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº.447.228.696-34 do RG. M -3.418.547 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pedro Leão da Costa, nº.85, B. Santo Antonio.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede _____ na _____, _____, Bairro _____, neste ato representada por _____, _____, _____, portador do CPF nº _____ e do RG _____, residente e domiciliado na _____, _____, Bairro _____, _____/____.

Tendo como fundamento o Pregão Presencial nº.22/2016, Processo Licitatório nº.52/2016, expedem o presente Contrato, de acordo com o disposto pelo art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO e PRAZO

1.1 OBJETO: Aquisição de material esportivo.

1.2 PRAZO:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da licitação.

O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

Vigência do presente contrato será de até 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E PAGAMENTO

Para a execução do objeto contratual previsto na cláusula anterior, as partes ajustam o valor total de R\$ _____ (_____), sendo considerado como "preço total".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- O pagamento do objeto ofertado se fará após a sua entrega e aceitação, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês, com a apresentação dos comprovantes e documentação fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES:

Compete ao CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento do valor estipulado na cláusula segunda deste instrumento, nas condições determinadas no Edital.

Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o disposto na cláusula primeira deste instrumento.
- b) Executar o objeto deste Contrato, observados os termos do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: PENALIDADES

A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DA MULTA

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da proposta;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo

O recolhimento das multas referidas nos subitens anteriores deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

CLÁUSULA SEXTA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº.52/2016, sob a modalidade Pregão Presencial nº.22/16, reportando ao Edital específico do qual este instrumento é parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para a execução da presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2016, sob rubrica:

08.244.0006.2.194 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social – Piso Mineiro
FICHA:598 RECURSO:256
33.90.39.000 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA : RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos e parágrafo único da Lei 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA NONA: FORO

As partes firmam o presente documento na presença de duas testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Alfenas, Minas Gerais, para dirimir as questões pendentes, oriundas da execução do presente instrumento.

Local e data

Contratante:

Município de SERRANIA
LÚCIO DIAS CAETANO

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Prefeito Municipal

Contratada:

TESTEMUNHAS:

	NOME	ASSINATURA	RG.
1)	_____	_____	_____
2)	_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

1.3 A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº, cujo objeto é fornecimento de materiais esportivo, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Serrania
Serrania - MG

DECLARAÇÃO

A signatária, CNPJ nº, por intermédio de seu diretor Sr., RG nº, CPF nº, declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., dede

Assinatura do responsável pela empresa
Cargo.
Identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016.

Cientes das sanções a que estamos sujeitos, declaramos que a proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal

local data

Assinatura do representante legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2016

Cientes das sanções a que estamos sujeitos, declaramos que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência e comprometemo-nos, outrossim, pelos que venham a surgir a partir desta data, com INTEGRAL CIÊNCIA E ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL.

_____,
local, data

Assinatura do representante legal